DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Administrativos	2
Extrato de Convênios	2
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Legislativos	2
Pauta das Sessões	2
Decreto Legislativo	4
Atos	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Administrativos

Extrato de Convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº 001/2019- Convenente: Município de Martinópolis – SP; Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis; Objeto: Dar continuidade à adesão da conveniada ao Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida; Valor: R$ 1.486.295,04/ano ou R$ 123.857,92/mês; Vigência: 12 (doze) meses; Assinatura: 25/02/2019.

Martinópolis, 11 de março de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 006/2019, de 11 de março de 2019

1. EXPEDIENTE:

1.1. Expediente sem Votação:

 Ofício nº 157/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 015/2019.

 Indicação nº 048/2019, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Fausto Pinato, Deputado Federal, para que envide esforços no sentido de conseguir inclusão de emenda parlamentar no orçamento geral da União para a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis/SP.

 Indicação nº 049/2019, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Fausto Pinato, Deputado Federal, para que envide esforços no sentido de conseguir inclusão de emenda parlamentar no orçamento geral da União a ser destinado à INFRAESTRUTURA no município de Martinópolis/SP.

 Indicação nº 050/2019, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Fausto Pinato, Deputado Federal, para que envide esforços no sentido de conseguir inclusão de emenda parlamentar no orçamento geral da União para a área da saúde do município de Martinópolis/SP.

 Indicação nº 051/2019, de autoria do vereador Silvio Limeira, reitera a Indicação nº 090-2017, oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao setor competente, realize a instalação de iluminação pública na Rua José Longo, no trecho compreendido entre a esquina com a Rua Carmindo Feltrin até o seu ponto final, situado próximo à Rua José Antonio Sanches.

 Indicação nº 052/2019, de autoria dos vereadores Silvio Limeira e Fábio Macedo Alves, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a operação tapa buracos, em caráter emergencial, no final da Rua José Longo.

 Indicação nº 053/2019, de autoria dos vereadores Fábio Macedo Alves e Silvio Limeira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que tome as providências necessárias para que seja realizada operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Antonio Rodrigues Parente.

 Indicação nº 054/2019, de autoria do vereador Silvio Limeira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a manutenção das guias, sarjetas e arredores, bem como limpeza, na Rua Nelson Joaquim Centeio, em frente ao nº. 732.

 Indicação nº 055/2019, de autoria do vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Silvio Limeira, reitera a Indicação nº 091-2017, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao setor competente, providencie a solução para o problema de empoçamento de água localizado na Rua José Nastari, lado oposto ao nº 506, Jardim O Pioneiro, próximo à passagem em nível da linha férrea, que liga o referido bairro ao Jardim Bela Vista.

 Indicação nº 056/2019, de autoria dos vereadores Alzair da Silva Lopes, Valdenir Francisco da Silva, Ricardo Florentino de Assis, Ricardo Trombini, Sidney Pereira dos Santos e Silvio Limeira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize o reparo nas tomadas de energia da Praça de Alimentação, antiga Praça dos vereadores.

1.2. Expediente com Votação:

 Requerimento n º 001/2019, de autoria dos vereadores Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, Sidney Pereira dos Santos, Alzair da Silva Lopes e Luiz Antonio Leite Oliveira;

 Requerimento nº 017/2019, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves;

 Requerimento nº 018/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais vereadores.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

 Requerimento nº 001/2019, de autoria dos vereadores Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, Sidney Pereira dos Santos, Alzair da Silva Lopes e Luiz Antonio Leite Oliveira, com fundamento no art. 32 da Lei Orgânica Municipal e no art. 70 do Regimento Interno, que seja constituída Comissão Especial de Inquérito – CEI, composta por 3 (três) membros, com prazo de funcionamento de 90 dias, para: I – Investigar possível descarte irregular pela Prefeitura dos resíduos sólidos gerados no Município de Martinópolis; II – Investigar se houve pagamento de horas extras a servidores públicos municipais para execução de serviço irregular/ilegal; III – Investigar se houve exposição ao erário municipal a risco de multa ambiental; IV – investigar se alguma irregularidade causou prejuízos aos cofres públicos municipais; V – Se houve dolo ou culpa na prática de irregularidades e identificar os responsáveis; VI – Apresentar conclusões, na forma da lei.

APROVADO POR 07 VOTOS FAVORÁVEIS E 02 VOTOS CONTRÁRIOS (1 AUSÊNCIA)

 Requerimento nº 017/2019, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves, sejam consideradas justificadas as ausências deste vereador nas Sessões Ordinárias realizadas em 25 de fevereiro e 06 de março de 2019, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução nº 001/2016.

APROVADO POR UNANIMIDADE (1 AUSÊNCIA)

 Requerimento nº 018/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais vereadores, seja expedido ofício ao Presidente da ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo para que envie a data prevista para a realização de Audiência Pública na cidade de Martinópolis, para discutir o Projeto de Concessão do sistema rodoviário constituído pelos segmentos e acessos da chamada “Concessão Piracicaba – Panorama”.

APROVADO POR UNANIMIDADE (1 AUSÊNCIA)

 Requerimento de Urgência Especial nº 019/2019, de autoria da Mesa da Câmara, nos termos do art. 141, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno desta Douta Casa de Leis, após ouvido o Douto Plenário, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019, de autoria da Mesa da Câmara, “Fica constituída Comissão Especial de Inquérito – CEI, composta por 3 (três) membros, com prazo de funcionamento de 90 dias, para: I – Investigar possível descarte irregular pela Prefeitura dos resíduos sólidos gerados no Município de Martinópolis; II – Investigar se houve pagamento de horas extras a servidores públicos municipais para execução de serviço irregular/ilegal; III – Investigar se houve exposição ao erário municipal a risco de multa ambiental; IV – Investigar se alguma irregularidade causou prejuízos aos cofres públicos municipais; V – Se houve dolo ou culpa na prática de irregularidades e identificar os responsáveis; VI – Apresentar conclusões, na forma da lei; conforme Requerimento nº 001/2019, protocolado sob nº 009/2019, em 14/01/2019”.

APROVADO POR 07 VOTOS FAVORÁVEIS E 03

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

VOTOS CONTRÁRIOS

2.2 Única Discussão e Votação de Projeto de Decreto Legislativo:

 Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2019, de autoria da Mesa da Câmara, "Fica constituída Comissão Especial de Inquérito – CEI, composta por 3 (três) membros, com prazo de funcionamento de 90 dias, para: I – Investigar possível descarte irregular pela Prefeitura dos resíduos sólidos gerados no Município de Martinópolis; II – Investigar se houve pagamento de horas extras a servidores públicos municipais para execução de serviço irregular/ilegal; III – Investigar se houve exposição ao erário municipal a risco de multa ambiental; IV – Investigar se alguma irregularidade causou prejuízos aos cofres públicos municipais; V – Se houve dolo ou culpa na prática de irregularidades e identificar os responsáveis; VI – Apresentar conclusões, na forma da lei; conforme Requerimento nº 001/2019, protocolado sob nº 009/2019, em 14/01/2019".

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.3 Projetos de Leis Ordinárias em único turno de discussão e votação, Pareceres Favoráveis:

 Projeto de Lei Ordinária nº 005/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R$ 325.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.4 Projetos de Leis Complementares em 1º turno de discussão e votação, Pareceres Favoráveis:

 Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre reajuste da remuneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF e dá outras providências".

APROVADO POR UNANIMIDADE

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP, de acordo com a legislação vigente, aplicável à espécie APROVOU e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Conforme Requerimento nº 001/2019, protocolo nº 009/19, aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária de 11 de março de 2019, fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (C.E.I.) cuja finalidade é:

I – Investigar possível descarte irregular pela Prefeitura dos resíduos sólidos gerados no Município de Martinópolis;

II – Investigar se houve pagamento de horas extras a servidores públicos municipais para execução de serviço irregular/ilegal;

III – Investigar se houve exposição ao erário municipal a risco de multa ambiental;

IV – Investigar se alguma irregularidade causou prejuízos aos cofres públicos municipais;

V – Se houve dolo ou culpa na prática de irregularidades e identificar os responsáveis;

VI – Apresentar conclusões, na forma da lei;

Art. 2º - Para compor esta COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (C.E.I.) serão indicados 3 (três) vereadores, e o prazo de funcionamento será de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Plenário Theodomiro Viana de Freitas", em 12 de março de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES

PRESIDENTE

Publicado no local de costume, registrado no livro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

competente, em 12 de março de 2019.

MARIANA SCHOTT MELLO

DIRETORA GERAL

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 007/2019, de 12 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 70 do Regimento Interno e Decreto Legislativo nº 002/2019, de 12 de março de 2019, foi constituída "COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO", cuja finalidade é: I - Investigar possível descarte irregular pela Prefeitura dos resíduos sólidos gerados no Município de Martinópolis; II - Investigar se houve pagamento de horas extras a servidores públicos municipais para execução de serviço irregular/ilegal; III - Investigar se houve exposição ao erário municipal a risco de multa ambiental; IV - Investigar se alguma irregularidade causou prejuízos aos cofres públicos municipais; V - Se houve dolo ou culpa na prática de irregularidades e identificar os responsáveis; VI - Apresentar conclusões, na forma da lei; conforme Requerimento nº 001/2019, protocolo nº 009/19, aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária de 11/03/2019;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara indicar os vereadores que comporão a Comissão Especial de Inquérito, em conformidade com o §4º do artigo 69 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 82, II, "a" item 2, é de competência do Presidente da Câmara expedir Ato, para nomeação de comissões especiais de inquérito;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do §4º do artigo 69 c.c §2º do artigo 70 do Regimento Interno, ficam nomeados os seguintes vereadores, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, criada pelo Decreto Legislativo nº 002/2019, de 12 de março de 2019:

1º MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JÚNIOR – DEM

2º SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS – PRB

3º SILVIO LIMEIRA - PV

Art. 2º - Os trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO serão desenvolvidos em conformidade com o Regimento Interno, Decreto Legislativo nº 002/2019 e este Ato do Presidente.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 12 de março de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES

Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP
EXTRATO DE CONTRATO (2) – 2019

Processo Licitatório nº 002/2019; Dispensa nº 001/2019 – Contrato nº 002/2019; Contratante: Câmara do Município de Martinópolis; Contratada: PAULO HENRIQUE DA SILVA - CNPJ sob nº 24.865.030/0001-29; Objeto: Empresa especializada para a instalação de estrutura metálica e cobertura do edifício da Câmara do Município de Martinópolis, localizado na Avenida Cel. João Gomes Martins, nº 525 – Centro, execução, com fornecimento de material, mão-de-obra, máquinas e ferramentas, conforme Planilha de Quantitativos e Preços, Especificações e Normas Técnicas e Plantas, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019; Prazo: 18/03/2019 a 16/04/2019; Valor: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais); Data da assinatura: 11/03/2019.

Martinópolis, em 12 de março de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES

Presidente